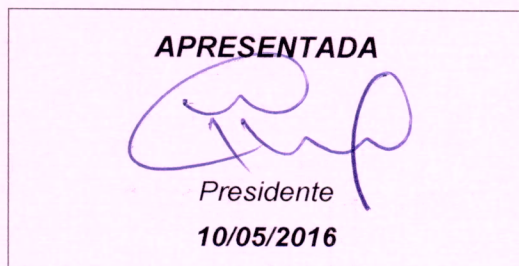


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 329

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 409/2015, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que dispõe sobre medidas para que as empresas prestadoras de serviços de TV por assinatura situadas no Estado mantenham escritórios regionais nas microrregiões, para atendimento pessoal.

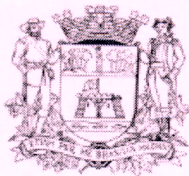


CONSIDERANDO a grande dificuldade de comunicação dos clientes com as empresas prestadoras de serviços que comercializam pacotes com TV por assinatura, telefonia e Internet;

CONSIDERANDO que, em alguns momentos, os serviços oferecidos não são aqueles de fato contratados, situação que o consumidor somente descobre após a instalação, sendo que, na hora de pedir o cancelamento, não consegue manter contato com a empresa e não há um endereço físico para efetuar a reclamação;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Estadual nº 409/2015, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), visa sanar essas dificuldades, prevendo medidas para que essas empresas mantenham escritórios regionais nas microrregiões, para cada grupo de cem mil habitantes, tornando possível o atendimento pessoal;

CONSIDERANDO que, na justificativa ao projeto, o Deputado afirma que: "A empresa deve prestar atendimento telefônico gratuitamente para reclamações, cancelamento e outras demandas do consumidor (...). Também deve haver a disponibilização, na área de prestação de serviço, de pelo menos um centro que ofereça atendimento pessoal, por correspondência e telefônico (...). Para eficácia dos serviços, torna-se necessária a ampliação do atendimento ao público, seja pessoal, por



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 329 – fl. 2)

correspondência ou telefônico, visando seu bem-estar e agilização das dúvidas e informações sobre os pacotes, suas restrições ou eventuais cancelamentos”,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido Projeto de Lei Estadual, dando-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Cezinha de Madureira (DEM);
2. ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB);
3. ao Presidente da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. João Batista de Rezende.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2016.



VALDECI VILAR MATHEUS